

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**Instrução Normativa nº 004, de 19 de maio de 2023.**

Altera a Instrução Normativa Idaf nº 015, de 07 de dezembro de 2022.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 3º e tornar insubsistente os §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 015, de 07 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** As penalidades de multas aplicadas no âmbito da Instrução Normativa Idaf nº 001, de 14 de março de 2022, e enquadradas no inciso XXXV do art. 80, da Lei Estadual nº 5.361/1996, anteriormente à vigência da Instrução Normativa nº 015, de 07 de dezembro de 2022, seguirão a tabela vigente à época da autuação.”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de dezembro de 2022.

Vitória/ES, 19 de maio de 2023.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-presidente/Idaf

**Protocolo 1090112**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, CNPJ 02.254.666/0001-00 torna público que requereu da SEMDEC/SUB-MA Cariacica, ES através do processo nº 16383/2023 a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para laboratórios de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular na localidade da Fazenda Santana -Tucum, Cariacica-ES.

**Protocolo 1089728**

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 004/2023  
Pregão nº 023/2022/SEGER  
Processo nº 2023-BVCRT

**CONTRATANTE:** IDAF, CNPJ 02.254.666/0001- 00  
**CONTRATADA:** ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 06.063.313/0001-75

**OBJETO:** Prestação de serviço de gestão documental para preparação, digitalização, indexação, autuação e remontagem do acervo de documentos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 30 (trinta) dias superior ao do cronograma de execução dos serviços, portanto, correspondendo a vigência total do contrato a 7 (sete) meses.

**VALOR:** R\$ 99.902,00 (noventa e nove mil e novecentos e dois reais)

Vitória, 17 de maio de 2023.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor Presidente

**Protocolo 1089757**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 015/2018

Processo nº 82337160

**CONTRATANTE:** IDAF,  
CNPJ 02.254.666/0001- 00

**CONTRATADA:** RHM NET LTDA,  
CNPJ 09.313.402/0001-10

**OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 21/06/2023, conforme previsto no §4º do artigo 57 da Lei 8666/93 e na Cláusula Nona do referido instrumento contratual.

**VALOR MENSAL:** R\$ 444,49 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).  
Vitória, 19 de maio de 2023.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor Presidente

**Protocolo 1089882**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**PORTARIA Nº 028-S, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA,** no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar,** a servidora **Adriana Tonácio Andrade Reis**, N. Funcional 2478870, para responder pelo Grupo de Planejamento e Orçamento desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no período de 24/05/2023 a 07/06/2023, em virtude das férias do titular, **Sanvier Piassi Ferron**, N. Funcional 3279634.

Vitória/ES, 19 de maio de 2023.

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

**Protocolo 1089981**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E  
RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023  
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº  
001/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O IDECAN e a Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo tornam público a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de abertura do Concurso Público, objeto do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**, nos seguintes termos:

**1.** Altera-se o subitem 1.2, que passa a vigor da seguinte forma:

**1.2.** As 46 vagas de Técnico Superior Operacional serão selecionadas nas seguintes áreas de concentração e especialidades:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADES	VAGAS IMEDIATAS					CADASTRO DE RESERVA				
	Negros	Índios	PCD	Ampla Concorrência	TOTAL	Negros	Índios	PCD	Ampla Concorrência	TOTAL
	(17%)	(3%)	(10%)			(17%)	(3%)	(10%)		
Obras e Serviços de Edificações	02	-	02	08	12	20	04	12	04	120
Obras e Serviços de Infraestrutura Rodoviária	06	01	03	14	24	41	07	24	168	240
Mecânica: Edificações e climatização	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Eletrotécnica: Edificações	-	-	-	02	02	03	01	02	14	20
Avaliação Imobiliária Urbana	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Avaliação Imobiliária Rural	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Meio Ambiente	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Meio Biótico: Fauna e Flora	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Segurança no Trabalho (obras e serviços)	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Obras de Arte Especial	-	-	-	02	02	03	01	02	14	20

2. No **subitem 7.6.1**, fica suprimida a **alínea "a"**, passando a vigorar da seguinte forma. Incluído o 7.6.1.1.

7.6.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Apresentar autodeclaração falsa, enquanto negro ou índio, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990;

b) Se recusar a ser filmado, quando for o caso;

c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

d) Não ap o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), no caso dos candidatos autodeclarados índios.

7.6.1.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3. Retifica-se o **subitem 10.38.11, alínea "c"**, passando a figurar conforme segue:

**10.38.11.** Será reprovado nas Provas Escritas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) [...]

b) [...]

c) Obter nota superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova de Múltipla Escolha Objetiva, porém classificação acima do número de **2 (duas) vezes o quantitativo de vagas, acrescido do cadastro de reserva** por cargo/área de formação e tipo de vaga.

4. Retificação do **subitem 10.39.4**, passando a figurar como segue:

Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem nota da prova escrita de múltipla escolha superior ou igual a 50% (cinquenta por cento), limitado a **2 (duas) vezes o quantitativo de vagas, acrescido do cadastro de reserva** por cargo e tipo de vaga, respeitando-se os empatados em última colocação.

5. Adiciona-se os **subitens 10.39.15 e 10.39.16**, com o seguinte teor:

**10.39.15.** Na prova discursiva, o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação da respectiva prova será eliminado do concurso.

**10.39.16.** Somente os candidatos aprovados na prova discursiva estarão habilitados para a prova de títulos.

6. Altera-se o **subitem 14.5**, passando a vigorar conforme segue:

**14.5.** Em caso de empate na Nota Final na Primeira Etapa do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obter a maior pontuação na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) Obter a maior pontuação na Prova Escrita Discursiva;

d) **Obter idade mais avançada;**

e) **tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 - Código de Processo Penal).**

7. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

8. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de maio de 2023.

**JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS**

Diretor-presidente do DER-ES.

**Protocolo 1090160**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº:** 039/2023

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2023-G7B71

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico 004/2023

**Cód. CidadES/TCE-ES:**

2023.500E0100014.01.0018

**Contratado:** EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP

**CNPJ:** 27.053.735/0001-30

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de controle de acesso de pessoas e veículos, incluindo fornecimento de peças, equipamentos e software, operação e manutenção preventiva e corretiva, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I deste Contrato.

**Valor mensal:** R\$ 79.000,00

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

**Fonte:** Exercício Financeiro de **2023** - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Valor R\$553.000,00, Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Valor R\$395.000,00

**Assinatura:** 19/05/2023.

Neomar Antônio Pezzin Júnior

Diretor Executivo Geral do DER-ES (respondendo)

Decreto nº 1136-S, de 04/05/2023

**Protocolo 1090297**

### EXTRATO DO QUINTO

#### TERMO ADITIVO

**Contrato Nº:** 046/2020

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo Nº:** 2019-F04KL

**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública Nº 001/2020

**Contratada:** RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ:** 18.472.754/0001-00

**Objeto:** O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 046/2020, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e o previsto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador